

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ERP WK RADAR, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 77.910.651/0001-43, situada na Almirante Barroso, 730, Vila Nova - Cep: 89.035-400 - Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu diretor Sra. **WANESSA KESKE**, brasileira, casada, Gestora de Planejamento, RG n.º 4924402 SSP/SC, CPF n.º 005.530.389-74, residente e domiciliado à Rua Braz Wanka, n.º 175, Bairro Blumenau- SC, CEP: 89035-160, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o contrato n.º **017/2022**, assinado em **28/07/2022**, tem como fundamento legal o **Processo n.º 2022/821905**, Inexigibilidade n.º 003/2022, com fundamento no artigo 30, II da Lei n.º 13.303/2016 e artigo 146, caput, do RILC da PRODEPA, mediante as Clausulas e Condições a Seguir Discriminadas

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1.1 – Do Acréscimo, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os serviços do contrato original serão alterados em razão da necessidade em atender a **Prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do Sistema ERP WK radar**, sendo assim a **CONTRATANTE** acrescerá ao contrato original em aproximadamente **14% (quatorze por cento)**, que perfaz o valor mensal estimado de **R\$ 4.101,81 (quatro mil, cento e um reais e oitenta e um centavos)**, sendo o valor global em **R\$ 47.251,32 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)** conforme as especificações no **processo n.º 2022/821905**.

3.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.
339040 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
01.501.0000.61 - Recurso Próprios

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, de Dezembro de 2023.

P/CONTRATANTE

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

WANESSA KESKE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF/MF:

2. _____

Nome

CPF/MF